



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 30 de agosto de 2019 - ANO II - EDIÇÃO Nº 139

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 092, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: -

1) O requerido pela servidora **IRMA APARECIDA PEIXOTO MACHADO**, através do requerimento protocolado sob nº 1926/2013, em 13/09/2013, e todo o Proc L.P. nº 035/2013-SRH;

2) O que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3 – Que a referida servidora já gozou um bloco de 75 (setenta e cinco) dias, conforme consta das Portarias nº 125/2016, 151/2017, 196/2017 e 133/2018, remanescendo um bloco de 15 (quinze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedido á servidora, **IRMA APARECIDA PEIXOTO MACHADO**, RG nº 17.190.502-SSP/SP, lotada no cargo/função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, subordinado à Gerencia de Educação, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo de 15 (quinze) dias, totalizando assim, um bloco de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 02 de setembro e término em 16 de setembro de 2019.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 30 de agosto de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 093, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: -

1) O requerido pela servidora **IRMA APARECIDA PEIXOTO MACHADO**, através do requerimento protocolado sob nº 16685/2017, em 10/08/2017, e todo o Proc L.P. nº 010/2017-SRH;

2) O que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedido á servidora, **IRMA APARECIDA PEIXOTO MACHADO**, RG nº 17.190.502-SSP/SP, lotada no

cargo/função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, subordinado à Gerência de Educação, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo de 30 (trinta) dias, remanescendo um bloco de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 17 de setembro e término em 16 de outubro de 2019.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 30 de agosto de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 094, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área da Saúde;

2 - que há real necessidade da prestação de serviços do servidor no Departamento Municipal de Saúde, no transporte de pacientes, bem como de funcionários do setor da saúde do Município para as cidades vizinhas e zona rural.

3 - que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica, a partir de 02 de setembro de 2019, o servidor público municipal **MARIO CELSO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.985.499-SSP/SP, lotado no emprego público de Motorista, Cód. 20-EPE, subordinado à

Gerência de Educação, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejado para a Gerência de Saúde.**

Art. 2º - O funcionário em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de agosto de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 033, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 353.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

93 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 10.000,00

01/08/2019 Credito Suplementar 10.000,00

Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.



Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.
 SUPERIOR
 Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.
 SUPERIOR

108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS-PESSO 26.000,00
 01/08/2019 Credito Suplementar 26.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO -
 RECURSOS PRÓPRIOS

27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
 PESSO 21.000,00
 01/08/2019 Credito Suplementar 21.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

1750 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
 01/08/2019 Credito Suplementar 21.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

1754 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
 01/08/2019 Credito Suplementar 1.500,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

1762 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 01/08/2019 Credito Suplementar 5.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
 Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
 SAÚDE - FMS

46 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
 01/08/2019 Credito Suplementar 120.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

48 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSO 50.000,00
 01/08/2019 Credito Suplementar 50.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO
 SOCIAL
 Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL- FMAS

69 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
 01/08/2019 Credito Suplementar 3.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

73 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
 PESSO 7.000,00
 01/08/2019 Credito Suplementar 7.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E
 LAZER
 Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E
 LAZER

119 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - PESSO 13.000,00
 01/08/2019 Credito Suplementar 13.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE
 PLANEJAMENTO E GESTAO
 Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E
 SERVIÇOS

142 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 01/08/2019 Credito Suplementar 5.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS-PESSO 60.000,00
 01/08/2019 Credito Suplementar 60.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

159 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
 01/08/2019 Credito Suplementar 11.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que
 trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do
 orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.
 SUPERIOR
 Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.
 SUPERIOR

109 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
 01/08/2019 Reducao de Credito 4.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO -
RECURSOS PRÓPRIOS

19 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 2.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

21 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 4.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 4.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 1.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

32 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 5.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

34 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSO 5.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 5.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO -
RECURSOS DE CONVÊNIOS

28 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSO 5.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 5.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

35 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.500,00
01/08/2019 Reducao de Credito 12.500,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.04 ENSINO SUPERIOR

113 3.3.90.18.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A
ESTUDANTE 25.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 25.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

1750 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 13.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

1754 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 5.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

1762 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 11.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

1758 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 7.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

1738 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 31.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 31.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

52 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 25.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 25.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO
SOCIAL
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- FMAS

79 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 3.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 3.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE
PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.02 DEPTO DE CONVENIOS

134 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS- PESSO 1.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 1.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE
PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E
SERVIÇOS

138 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
01/08/2019 Reducao de Credito 15.000,00



Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.		
146 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
01/08/2019 Reducao de Credito	3.000,00	
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.		
147 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	3.000,00	
01/08/2019 Reducao de Credito	3.000,00	
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.		
164 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	3.000,00	
01/08/2019 Reducao de Credito	3.000,00	
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.		
1730 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00	
01/08/2019 Reducao de Credito	170.000,00	
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.		

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 01 de agosto de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

MILTON JOÃO HESPANHOL
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS
INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, através do seu Prefeito Municipal Dr. Ricardo Ribeiro Florido, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **TORNA PÚBLICO** e resolve o que segue:

I – DECLARAR que não houve candidato inscrito para o emprego de Médico.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Sebastião da Grama, 30 de agosto de 2019.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS
INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA
OBJETIVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, através do seu Prefeito Municipal Dr. Ricardo Ribeiro Florido, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **TORNA PÚBLICO**, aos candidatos do Concurso Público, Edital Nº 001/2019 e resolve o que segue:

I – DEFERIR, após verificação da regularidade, as inscrições dos candidatos:

As listas com os nomes dos candidatos inscritos, por emprego e em ordem alfabética, referente ao **DEFERIMENTO** das inscrições do Concurso Público estão no **Anexo I** deste Edital, afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, publicadas na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São Sebastião da Grama e divulgadas pela internet nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.ssgrama.sp.gov.br**.

II – CONVOCAR para a **PROVA OBJETIVA**, todos os candidatos inscritos no seguinte dia, horário e local:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Odontológico • Fonoaudiólogo • Nutricionista • Técnico de Enfermagem 	DIA: 15 de setembro de 2019 (domingo) HORÁRIO: 09:00 horas LOCAL: EMEB Prof. Sylvio da Costa Neves ENDEREÇO: Rua Thomaz de Mesquita, nº 26 - Centro São Sebastião da Grama / SP.

III – INFORMAR que de acordo com as normas do Edital Nº 001/2019, não houve candidato inscrito para concorrer às vagas como **Pessoas com Deficiência**.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, via correio eletrônico (e-mail) diretamente à empresa SigmaRH pelo site **www.sigmarh.com.br**.

V – INFORMAR que:

1 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, bem como, do **documento de identidade**. Os portões serão fechados às **09h00**, não será permitida a entrada de candidatos retardatários, seja qual for o motivo alegado.

VI – ALTERAR o Cronograma de Execução como segue:

ATIVIDADES / ATOS	Período
...	...
Resultado da Prova Objetiva	20/09/19
Período para Recursos referentes ao resultado	23/09/19 e
Resultado Final e Homologação	27/09/19

1 - O resultado da Prova Objetiva será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São Sebastião da Grama e divulgado pela internet nos sites www.sigmarh.com.br e www.ssgrama.sp.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Sebastião da Grama, 30 de agosto de 2019.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTAS DOS INSCRITOS

INSCRITOS: ASSISTENTE ODONTOLÓGICO

Or	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	184000	Alice Cristina dos Santos	5749345	23/06/1
2	184001	Camila Cristina Malaquias	4709901	10/11/1
3	184000	Daiane Aline Estanislau	4330755	20/01/1
4	184000	Edlene Bertolotti da Cruz	1970037	26/04/1
5	184000	Eduardo Antonio Bueno	5731638	23/05/2
6	184000	Elaine Cristina de Godoy	4637115	28/11/1
7	184000	Estefania Mislene Pedrilho	4029558	09/01/1
8	184000	Jerusa Ap. Sebastiao	4142828	27/09/1
9	184000	Júlia Restani de Andrade	5883142	11/08/2
10	184001	Karina Heldt Guimarães	4897638	08/09/1
11	184000	Maria Gabriela da Silva	2951851	05/05/1
12	184000	Maria Rita de Cassia Bento	4444004	16/05/1
13	184000	Mariana Rafaela Bento Urna	5920547	08/10/1
14	184001	Mariane Lucatto Soares	5430432	20/01/2
15	184000	Natana Ap. Pires	4636578	12/03/1
16	184000	Sandra Reinof Lopes	6380597	04/02/1
17	184000	Silvana da Silva Pedro	1851176	27/04/1
18	184000	Sílvia Elena Soares Nunes	3302994	05/04/1
19	184000	Vanessa Patricia Silva	3351052	23/02/1
20	184000	Vera Lúcia Soares Dessordi	2906907	11/10/1

INSCRITOS: FONOAUDIÓLOGO

Or	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	184000	Luara Rezende Madeira	13437447	06/08/19
2	184000	Marina de Oliveira	47369900	29/04/19

INSCRITOS: NUTRICIONISTA

Or	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	18400	Ana Beatriz Nogueira Dias	3702311	11/05/1
2	18400	Ana Claudia da Silva	4791461	12/11/1
3	18400	Bruna Soares Vitto Franchi	4476992	13/12/1
4	18400	Caren Lígia Trevizan	4142761	16/09/1
5	18400	Carolina de Carvalho	4973485	26/02/1
6	18400	Cristiane Cremasco Feltran	4072947	20/11/1
7	18400	Danilo Iamarino da Costa	4397908	18/10/1
8	18400	Douglas de Andrade	4185033	20/10/1
9	18400	Érica Tiemi Haga Alves	2987971	27/04/1
10	18400	Gabrielle Souza Ramos	MG1878	28/12/1
11	18400	Jessica da Silva	4709938	02/12/1
12	18400	Joice Blasi de Lima	4187415	24/07/1
13	18400	Juliette Serrat Moraes Faria	4622938	22/09/1
14	18400	Leonardo Gabryel Cerri	4278642	24/06/1

15	18400	Letícia de Fátima Silverio	4009494	13/11/1
16	18400	Letícia Jorge Buchino	4958465	24/06/1
17	18400	Letícia Trovo Zerbinati	4943541	07/11/1
18	18400	Marcos Antônio Magalhães	1513311	07/04/1
19	18400	Marcos Vinícios Rosin Costa	4538696	09/07/1
20	18400	Maria Alice Lofrano Rocha	4952053	12/11/1
21	18400	Maria Ângela Pires Bueno	1970074	01/03/1
22	18400	Mariane Barbosa da Silva	4436550	25/03/1
23	18400	Mariane Pereira da Silva	4717315	12/12/1
24	18400	Milan Marcel Alexandre	4669108	28/01/1
25	18400	Miriam Cristina Silva	4454809	24/05/1
26	18400	Naiara Ap. de Sordi	4797357	29/01/1
27	18400	Nathália Rodrigues Calsoni	4450263	11/10/1
28	18400	Pamela Geraldo Nascimento	4744119	26/09/1
29	18400	Patrícia Blaschi da Silva	4505717	26/09/1
30	18400	Tathie Garcia Ramos	4762057	17/10/1
31	18400	Tatiane Rodrigues Gomes	4073007	21/05/1
32	18400	Thais Helena Silva Carvalho	1482852	31/10/1
33	18400	Victória Fernanda Escudero	4553242	07/06/1

INSCRITOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Or	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	184000	Beatriz Ap. Alves Trevizan	4826837	20/03/19
2	184001	Bruna Ap. Périco da Silva	4970148	27/10/19
3	184000	Carla Antonia Pedrilho	4029589	16/08/19
4	184000	Daniela Furlan Morgan	4183356	09/11/19
5	184000	Danila Zanardo Tibúrcio	4275730	08/08/19
6	184000	Elisângela Pereira da Silva	1013723	20/09/19
7	184000	Larissa Cristina Afonso	5430431	11/08/20
8	184000	Maria Carolina Bortoleto	3935150	20/09/19
9	184000	Maria de Fátima Lança	1246669	17/09/19
10	184001	Maria Jose Teixeira	5631029	07/11/19
11	184001	Neide Ap. Arofo	2980261	07/05/19
12	184000	Renata Ap. Fortunato	4010472	29/01/19
13	184000	Silvana Soares Brasilino	2467743	18/11/19
14	184000	Solimar de Almeida	2618733	04/10/19
15	184001	Tairone Henrique Sinha de	5374438	14/02/19
16	184000	Tiago de Mello	2906918	01/11/19
17	184001	Vanessa Cristina Silva	4363135	17/08/19

São Sebastião da Grama, 30 de agosto de 2019.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

“EDITAL DE CHAMAMENTO – FASE 28”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** torna público aos interessados que estará recebendo inscrições **para 45 (quarenta e cinco)** vagas destinadas ao **PROCAP - Programa de Treinamento e Capacitação para o Mercado de Trabalho – 28ª Fase**, criado pela Lei Municipal nº 054, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores,



regulamentada pelo Decreto nº 002, de 10 de janeiro de 2006 e demais alterações, que visa proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho, oferecendo aos mesmos cursos de treinamento e qualificação profissional, com duração de até 06 (seis) meses, ministrados por pessoal da própria Administração, por profissionais especialmente contratados ou através de parcerias e/ou convênios. As atividades do Programa serão desempenhadas com dedicação obrigatória de 08 (oito) horas diárias, em 04 (quatro) dias por semana, e, mais 01 (um) dia de efetiva participação nas atividades didático-pedagógicas teóricas e práticas, voltadas para a capacitação profissional e/ou alfabetização do participante.

Condições para o alistamento no Programa: Ter idade mínima de 18 anos, estar em situação de desemprego, devidamente comprovada por 6 meses, e desde que não seja beneficiário de seguro desemprego, aposentadoria ou benefício previdenciário, e cuja renda mensal do grupo familiar seja igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo “per capita”; Ser, comprovadamente, residente e domiciliado no Município de São Sebastião da Gramma, há, no mínimo, 02 (dois) anos; Ter aptidão física e gozar de boa saúde. Será admitido o alistamento de apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar. Do total das vagas, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinados 5% (cinco por cento) para os portadores de deficiência, bem como serão destinadas 13 (treze) das vagas para pessoas diretamente indicadas pelo Juízo do Foro Distrital ou pelo Representante do Ministério Público. A seleção, observado o que dispõe a Lei Municipal nº 054, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 002, de 10 de janeiro de 2006 e demais alterações, será realizada por uma comissão contendo no mínimo 04 integrantes dos diversos setores administrativos, incluindo 01 (uma) Assistente Social, a qual ficará responsável pela decisão dos casos omissos ou excepcionais. **Do local, horário, período e documentos necessários para inscrição:** De 09 a 10 de setembro de 2019 – horário: das 8:00h às 10:30 e das 13:00h às 16:00h, no **Departamento Social , Alameda Vereador Mauro de Vasconcelos nº 25 – Distrito Industrial .**

No ato da inscrição, o(a) interessado(a) deverá apresentar: original e cópia de documentos de **TODOS os moradores** no endereço de residência apresentado: RG (Registro Geral); CPF (Cadastro de Pessoa Física); Título de Eleitor; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de residência, que comprove a residência no Município por no mínimo 2 (dois) anos anteriores à publicação do Edital de Chamamento; Comprovante de renda familiar, como hollerith, recibos de pagamento salarial e de recebimento de benefícios, tais como aposentadoria, auxílio-doença, entre outros; apresentar carteira de trabalho e cópias das páginas de identificação, foto e

numeração, bem como, da página de último registro ou de registro em branco, cujas quais serão autenticadas após verificação. Não serão aceitas inscrições por procuração.

São Sebastião da Gramma, 16 de agosto de 2019.

RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

SÔNIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Gestora do PROCAP

